

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Plenário das Deliberações

RESOLUÇÃO Nº 192/2017

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 11 SUPRIMINDO O RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO O ARTIGO 15 E RESPECTIVO § 2°, DA RESOLUÇÃO N° 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTES: Vereadores: Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Sicuto, Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira e Valdecir José dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou a seu substituto legal,

Resolução	Dê-se nova redação ao artigo 11 e suprime o respectivo parágrafo único, da Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:
	Art. 11. A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) e se comporá do Presidente, Vice-presidente e dos 1°. e 2°. Secretários, permitida andução para o mesmo cargo.
	Parágrafo único. (suprimido)
Art. 2°	Dê-se nova redação ao artigo 15 e respectivo § 2°, da Resolução Legislativa nº
078/1995 -	- Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

proceder a eleição e posse para a renovação da Mesa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha Alta Floresta - MT., 15 de agosto de 2017.

Vereador Emerson Sais Machado

Presidente